

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-  
000 Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201**BOLETIM DE VOTAÇÃO****Nº DO PROCESSO:** 9826/2025**Nº DO PROTOCOLO:** 88/2025**TIPO DE PROPOSIÇÃO:** Pedido de Providências nº 019/2025**AUTORIA:** Saulo Mareto**DATA DA VOTAÇÃO:** 18/02/2025**PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Simbólico

| Vereador                                                       |                                          | Votação                          |          |        |         |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------|----------|--------|---------|
|                                                                |                                          | Ausente                          | Impedido | Aprova | Rejeita |
| 01                                                             | Humberto Antônio da Rocha-<br>Presidente |                                  |          |        |         |
| 02                                                             | Andréia de Andrade Dalbó                 |                                  |          |        |         |
| 03                                                             | Cleber Antônio Mareto                    |                                  |          |        |         |
| 04                                                             | José Lúcio de Aguiar                     |                                  |          |        |         |
| 05                                                             | Maycon Cruz                              |                                  |          |        |         |
| 06                                                             | Saulo Belisário                          |                                  |          |        |         |
| 07                                                             | Saulo Mareto                             |                                  |          |        |         |
| 08                                                             | Sérgio Paulo Batista de Souza            |                                  |          |        |         |
| 09                                                             | Thiago Damião Lopes                      |                                  |          |        |         |
| Total                                                          |                                          | 00                               | 00       | 08     | 00      |
| Resultado da votação                                           |                                          |                                  |          |        |         |
| 08 (oito) votos pela aprovação<br>00 (zero) voto pela rejeição |                                          | Pedido de Providências APROVADO. |          |        |         |

**Regimento Interno:**

**Art. 170.** Imediatamente após o encerramento da discussão, o Presidente colocará a matéria em votação, observado o disposto nos artigos 120 e 121.

**Parágrafo único.** As deliberações, salvo as exceções previstas na Lei Orgânica Municipal e neste regimento, dependerá de votos favoráveis da maioria simples dos membros da Câmara Municipal presentes na sessão.

**Art. 171.** O Vereador presente, não poderá escusar-se de votar a proposição, exceto quando tiver interesse pessoal na deliberação, sendo-lhe garantido o direito de assistir a votação.

§ 1º Em se tratando de interesse pessoal, o vereador estará impedido de votar.

**Lei Orgânica Municipal:**

Art. 38.....

§ 4º O Presidente da Câmara ou seu substituto, só terá voto:

I - na eleição da Mesa;

II - quando a matéria exigir para sua aprovação voto favorável de dois terços ou quatro quintos dos membros da Câmara;

III - quando houver empate em qualquer votação



cenário; IV - nas votações secretas em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310037003700340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.